



PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA Nº 001/2019

Solicitante: INTEGRA

Data da Solicitação: 28/03/2020

Pedido de Esclarecimento:

DOS ESCLARECIMENTOS

O subitem 4.2. do Termo de Referência diz que para fins deste PMI, não há impedimento para que os participantes apresentem estudos, propostas, levantamentos, dados e elementos relacionados a outros serviços, desde que vinculados ao objeto da concessão e devidamente justificados.

Já o subitem 5.1.1.2., também do Termo de Referência, em sua alínea a, define as modalidades de geração em autogeração de grande porte e geração distribuída e exige que o Proponente indique apenas uma modalidade para desenvolver seu estudo.

Com base no estabelecido pelos subitens 4.2. e 5.1.1.2. do Termo de Referência,

entendemos que, desde que devidamente justificado como financeiramente vantajoso para a Administração Pública e outras justificativas pertinentes, poderemos submeter estudos indicando as duas modalidades, caso as mesmas demonstrem complementariedade. Entendemos que isso é apresentar uma proposta relacionada a outro serviço e vinculado ao objeto da concessão. Nosso entendimento está correto?

Respostas aos Esclarecimentos:

No dia 28/03/20 foram recebidos 03(três) e-mails seguidos para empresa INTEGRA referente a questionamento e indicando retificação no questionamento. Pelo exposto, estamos considerando apenas o ultimo e-mail que indicava “Retificação 2”.

Quanto a indagação do primeiro e-mail sobre os prazos a COMPESA está atenta a pandemia e suas consequências, mas entende a definição de novos prazos poucos dias após autorização seria prematura. Assim, a comissão especial e irá avaliar o adiamento dos prazos em momento oportuno.





1. Não. Ao final do processo cada autorizada deverá apresentar apenas um estudo com apenas uma opção: Autogeração de Grande Porte ou Geração Distribuída, conforme ressalta a observação do item 5.1.1.2.

Recife, 01 de abril de 2020

Membros da Comissão Especial

Milton Tavares de Melo Neto

Klenio Costa

Leonardo Nascimento de Oliveira

Pedro Campos

Luís Henrique Pereira da Silva

Cristina Pessoa de Queiroz da Fonte Ribeiro

